



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

CEP 37576-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 - CENTRO - INCONFIDENTES - MG
TELEFAX: (35) 3464-1000 / 3464-1888 - email: pminconf@hardonline.com.br
CNPJ: 18.028.829/0001-68

LEI Nº 1.131/2010

Autoriza a abertura de Crédito Especial e a inclusão de Ação em Programa do PPA, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, para os fins que especifica.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de Crédito Especial, no valor de R\$ 28.640,00 (vinte e oito mil e seiscentos e quarenta reais), em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, com a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 02	PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE 08	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBUNIDADE 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244 0010 1.042	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4490 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.640,00
	TOTAL	28.640,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2009, na fonte CADUNI (transferências do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, para atualização do Cadastro Único), conforme o disposto no inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e o artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º. Fica autorizado a inclusão da Ação 1.042 ao Plano Plurianual, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes, conforme o artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.122, de 11 de dezembro de 2009 - PPA 2010 a 2013.

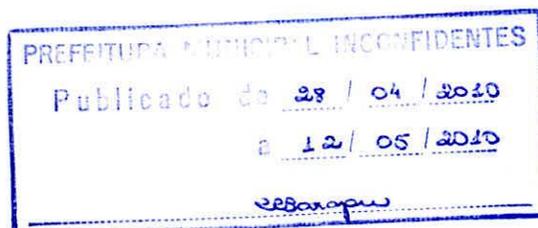
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 28 de abril de 2010.


ROSÂNGELA MARIA DANTAS
PREFEITA MUNICIPAL

SANCIONADO

28 / 04 / 2010




Rosângela Maria Dantas
Prefeita Municipal